

[Visualizar no Portal Público](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE

OFÍCIO Nº 47 / 2026 - GAB (11.03)

Nº do Protocolo: 23091.002636/2026-04

Mossoró-RN, 27 de fevereiro de 2026.

Aos(Às) Senhores(as)
Diretores(as) dos Centros Acadêmicos
Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA

Assunto: Providências para Composição da CPPD – Representação dos Centros

Senhores(as) Diretores(as),

Cumprimentando-os(as) respeitosamente, solicitamos a adoção das providências necessárias para a realização, no âmbito de cada Centro, da eleição das representações docentes (Titular e Suplente) para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD.

A solicitação fundamenta-se no Art. 1º da Resolução nº 71, de 24 de setembro de 2024, do Conselho Universitário – CONSUNI, que alterou o art. 4º da Resolução nº 74/2021, estabelecendo que a CPPD será composta por 2 (dois) representantes docentes de cada Centro (um titular e um suplente), indicados pelas Assembleias Departamentais e eleitos no Conselho de Centro, para mandato de 2 (dois) anos, sem limite de reconduções.

Conforme dispõe a referida Resolução, poderão candidatar-se docentes efetivos, em regime de dedicação exclusiva, obrigatoriamente com titulação de doutorado e lotados em departamentos pertencentes ao respectivo Centro, sendo que o candidato mais votado ocupará a posição de membro titular e o segundo colocado, a suplência.

Destacamos ainda que, não havendo candidatos indicados pelos departamentos em número suficiente para compor a representação titular e suplente do Centro, caberá ao Conselho de Centro proceder à respectiva indicação.

Dessa forma, solicitamos que, após a realização da eleição, seja encaminhado a este Gabinete o resultado da deliberação do Conselho de Centro, **até o dia 31 de março de 2026**, a fim de viabilizar as providências institucionais cabíveis e a regular composição da CPPD.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 27/02/2026 15:53)

MARIA DA GLORIA DA SILVA
ASSESSOR ESPECIAL
ASESP (11.01.14)
Matrícula: 1960980

de verificação: **de752f27a8**



OFICIO N° 106/2026 - GAB (11.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/04/2026 12:05)

TALITA BARBOSA ABREU DIOGENES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

GAB (11.03)

Matrícula: ###593#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **106**, ano: **2026**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **16/04/2026** e o código de verificação: **9cdf32e412**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 71, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Altera o artigo 4º da Resolução nº 74, de 16 de novembro de 2021, do Consuni da Ufersa, que dispõe sobre a composição e funcionamento da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa.

O VICE-REITOR NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 7ª Reunião Ordinária de 2024, realizada no dia 24 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º A [Resolução nº 74, de 16 de novembro de 2021, do Consuni da Ufersa](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º A CPPD será composta por 2 (dois) representantes docentes (um titular e um suplente) de cada Centro, indicados pelas Assembleias Departamentais e eleitos no Conselho de Centro para um mandato de 2 (dois) anos, sem limite da possibilidade de reconduções.

§ 1º Podem ser candidatos à representação dos Centros, docentes efetivos, em regime de exclusividade e, obrigatoriamente, com a titulação de doutorado que sejam lotados nos departamentos pertencentes ao respectivo Centro. A candidatura mais votada ocupará a posição de membro titular e a segunda colocada, a suplência.

§ 2º Não havendo candidatos indicados pelos departamentos em número suficiente para compor a representação titular e suplente do Centro, o Conselho de Centro ficará responsável por fazer a indicação.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o [art. 4º da Resolução nº 74, de 16 de novembro de 2021, do Consuni da Ufersa](#).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Documento assinado digitalmente
gov.br NILDO DA SILVA DIAS
Data: 04/10/2024 13:24:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NILDO DA SILVA DIAS



RESOLUÇÃO Nº 7/2024 - GAB (11.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/04/2026 12:05)

TALITA BARBOSA ABREU DIOGENES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

GAB (11.03)

Matrícula: ###593#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2024,
tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **16/04/2026** e o código de verificação: **bf178581a9**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 74, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a composição e funcionamento da Comissão Permanente de Pessoal Docente - (CPPD) no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido -(Ufersa)

O Vice-Reitor na presidência do Conselho Universitário – Consuni da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o art. 11 do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987; o Capítulo II da Portaria MEC nº 475, de 26 de agosto de 1987; o Capítulo VII do art. 26 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; os arts. 8º, 9º, 10 e 12 do Decreto nº 7.806, de 17 de setembro de 2012; o § 2º do art. 151 do Regimento da Ufersa; a Portaria Gab/Ufersa nº 3 de 28 de setembro de 2021, e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 9ª Reunião Ordinária de 2021, em sessão realizada no dia 16 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Estabelecer a composição e o funcionamento da CPPD no âmbito da Ufersa.

Art. 2º A CPPD, tem por finalidade assessorar a Administração Superior em assuntos específicos, baseada em normas estabelecidas pela Ufersa e pela legislação vigente.

Art. 3º Compete à CPPD, prestar assessoramento à Administração Superior, para formulação e acompanhamento na execução da política de pessoal docente, no que diz respeito a:

I - dimensionamento da alocação de vagas docentes nas unidades acadêmicas;

II - contratação e admissão de professores efetivos e substitutos;

III - alteração do regime de trabalho docente;

IV - avaliação do desempenho para fins de progressão e promoção funcional;

V - solicitação de afastamento de docentes para aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado; e

VI - liberação de professores para programas de cooperação com outras instituições, universitárias ou não.

VII – desenvolvimento de estudos e análises que permitam fornecer subsídios para fixação, aperfeiçoamento e modificação da política de pessoal docente e de seus instrumentos.

Art. 4º A CPPD deve ser constituída por membros titulares e suplentes da seguinte forma:

I – representação por Centro;

II – representação Externa – uma representação titular e uma suplente.

§ 1º A representação dos Centros será eleita por sufrágio universal, por todo o corpo docente efetivo lotado no respectivo Centro, para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

a) podem se candidatar à representação dos Centros, docentes efetivos com lotação no respectivo Centro, em regime de exclusividade e, obrigatoriamente, com a titulação de doutorado. A candidatura mais votada ocupará a posição de membro titular e a segunda colocada, a suplência.

§ 2º As representações externas à instituição serão nomeadas pelo Consuni, após indicação pela Reitoria, e terão um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 5º Os processos de escolha dos membros da CPPD, definidos na presente Resolução, deverão ser iniciados com uma antecedência de 90 (noventa) dias relativamente à data de final de mandato e concluídos até 30 (trinta) dias antes do término do mandato.

Art. 6º A presidência da CPPD será formada por presidência e vice presidência, obrigatoriamente membros titulares internos da CPPD, e será eleita por membros titulares presentes na primeira reunião que ocorrer após a portaria de nomeação de membros para a CPPD, emitida pela Reitoria.

Art. 7º A CPPD reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente.

§ 1º As reuniões ordinárias ocorrerão quinzenalmente, exceto nos períodos de recesso acadêmico e serão convocadas pela presidência da CPPD com, pelo menos, 72 horas de antecedência.

§ 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas pela presidência da CPPD, ou por dois terços de membros titulares, com uma antecedência mínima de 24 horas.

§ 3º O calendário anual das reuniões ordinárias deverá ser aprovado na primeira reunião que ocorrer após emissão de portaria com a nomeação de membros para a CPPD.

§ 4º Nas reuniões da CPPD o quórum para deliberação será de maioria simples.

§ 5º No caso de impossibilidade de um membro titular participar de uma reunião, deverá enviar a sua justificativa para o presidente da CPPD, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas para que seja convocada a participação do suplente.

§ 6º De cada reunião será lavrada uma ata pela secretaria da CPPD, que deverá ser apreciada, aprovada e devidamente assinada por cada membro presente na reunião.

Art. 8º Compete ao presidente da CPPD, ou na sua ausência ao vice-presidente:

I - presidir a todas as reuniões e, em caso de empate, caberá ao presidente o voto de qualidade;

II - encaminhar todas as deliberações da CPPD; e

III - representar a CPPD junto às unidades da Ufersa.

Art. 9º O mandato de membro da CPPD poderá ser objeto de renúncia, interrupção ou perda.

§ 1º A renúncia do mandato será encaminhada à Reitoria, enviada por membro que deseje declarar interesse de desligamento da CPPD, fundamentada com justificativa.

§ 2º A interrupção do mandato poderá acontecer no caso de desligamento temporário de docentes, pelo prazo máximo de 4 (quatro) meses.

§ 3º A perda do mandato poderá ocorrer por inassiduidade habitual às atividades desta comissão, caracterizada pela ausência não justificada a mais de 02 (duas) reuniões consecutivas, ou 04 (quatro) reuniões intercaladas por ano.

§ 4º A perda do mandato será submetida à homologação da Reitoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

§5º Em caso de renúncia, interrupção ou perda do mandato de membro titular, a suplência do respectivo Centro passará a ocupar a posição de membro titular.

§6º Na vacância de membros, titular ou suplente, de um determinado Centro, deverá ser realizada eleição de nova representação, para término do mandato, podendo ser desconsiderado os prazos estabelecidos no Art. 4º.

Art. 10 Das decisões da CPPD, cabe recurso à Reitoria, no prazo de quinze dias, a contar da ciência docente que apresenta interesse.

Art. 11 Os casos omissos na aplicação da presente Resolução serão resolvidos pelo Consuni.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revoga-se a Resolução CTA Nº 02/90, de 13 de março de 1990.

ROBERTO VIEIRA PORDEUS



RESOLUÇÃO Nº 8/2024 - GAB (11.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/04/2026 12:05)

TALITA BARBOSA ABREU DIOGENES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

GAB (11.03)

Matrícula: ###593#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 8, ano: 2024,
tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **16/04/2026** e o código de verificação: **818ef8b497**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**

OFICIO Nº 8 / 2026 - CCEN (11.01.00.08)

Nº do Protocolo: 23091.003974/2026-59

Mossoró-RN, 27 de março de 2026.

Prezados,

Em deliberação na 2ª reunião ordinária do conselho de centro do CCEN, ocorrida em 27/03/2026, após recebimento dos nomes indicados pelas assembleias departamentais, os representantes docentes indicados para compor a CPPD são:

Titular: Profa. Dra. Andrea Maria Ferreira Moura (DCME)

Suplente: Profa. Dra. Kátia Cilene da Silva Moura (DC)

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 27/03/2026 12:16)

LEONARDO AUGUSTO CASILLO
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR
CCEN (11.01.00.08)
Matrícula: 1495347

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2026**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **27/03/2026** e o código de verificação: **5e85bb4b6b**

Encaminhamento do Ofício nº 47/2026 – GAB e anexos – Composição da CPPD

Direção Centro de Engenharias CE - UFERSA <ce.direcao@ufersa.edu.br>

31 de março de 2026 às 08:33

Para: Gabinete da Reitoria <gabinete@ufersa.edu.br>

Prezados, bom dia.

Informo que foram adotadas as devidas providências e, em atendimento aos normativos da Ufersa, foram eleitos os seguintes docentes para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD:

- Titular: **RAFAEL LUZ ESPÍNDOLA**
- Suplente: **SAMEA VALENSCA ALVES BARROS**

At.te.

--

Diretor: Prof. Dr. **Manoel Quirino da Silva Júnior**

Vice-Diretora: Profa. Dra. **Cybelle Barbosa e Lima**

Telefone: (84) 3317-8336 | Ramal: 1836 | Celular: (84) 99179-8367

Gabinete da Direção: Prédio do CE (3º piso) - Lado Leste, Campus sede

Agenda do Diretor: <https://ce.ufersa.edu.br/direcao>





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS

OFICIO Nº 13 / 2026 - CCSAH (11.01.00.09)

Nº do Protocolo: 23091.003975/2026-32

Mossoró-RN, 27 de março de 2026.

Ao Chefe de Gabinete da Reitoria e Relações Institucionais

Sr. José Erimar dos Santos

Assunto: Resposta ao Ofício nº 47/2026 – GAB (representantes do CCSAH na CPPD)

Prezado Chefe,

Cumprimentando-o respeitosamente, informo que, em reunião do Conselho de Centro do CCSAH, realizada no dia 26 de março de 2026, foi apreciada a matéria referente à composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente, CPPD, nos termos do Ofício que trata das providências para a representação dos Centros.

Após deliberação, o Conselho de Centro aprovou os nomes das docentes **Ana Maria Bezerra Lucas**, indicada pelo Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, como membro titular, e **Daniela Faria Florêncio**, indicada pelo Departamento de Humanas, como membro suplente, para comporem a representação deste Centro na CPPD, conforme estabelece a Resolução nº 71, de 24 de setembro de 2024, do Conselho Universitário - CONSUNI.

Dessa forma, encaminhamos os referidos nomes para as providências institucionais cabíveis.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

José Albenes Bezerra Júnior
Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas

(Assinado digitalmente em 27/03/2026 12:30)

JOSE ALBENES BEZERRA JUNIOR
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR
CCSAH (11.01.00.09)
Matrícula: 2080267

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **13**, ano: **2026**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **27/03/2026** e o código de verificação: **5a9a782ae9**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

OFICIO Nº 22 / 2026 - CCBS (11.01.00.07)

Nº do Protocolo: 23091.004655/2026-05

Mossoró-RN, 15 de abril de 2026.

À Senhora

Maria da Glória da Silva

Assessora Especial

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Assunto: Indicação de representantes para a CPPD

Senhora Assessora,

Em resposta ao Ofício nº 47/2026 - GAB, que trata da solicitação de providências para a composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) - Representação dos Centros, o Conselho do Centro de Ciências Sociais e da Saúde (CCBS), após receber as indicações oriundas das assembleias dos Departamentos de Biociências (DBIO) e de Ciências da Saúde (DCS), informa que, em sua 1ª Reunião Ordinária de 2026, realizada em 27 de março de 2026, deliberou pela eleição dos seguintes docentes para compor a referida comissão:

- **Prof. Ezequiel Batista do Nascimento**
Docente do DCS
Representante Titular
- **Profª Marinalva Oliveira Freitas**
Docente do DBIO
Representante Suplente

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 15/04/2026 11:24)

LUCIANA VIEIRA DE PAIVA
DIRETOR DE CENTRO
CCBS (11.01.00.07)
Matrícula: 2969235

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **22**, ano: **2026**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **15/04/2026** e o código de verificação: **be0b8361dd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

OFÍCIO Nº 15 / 2026 - CCA (11.01.00.11)

Nº do Protocolo: 23091.002779/2026-23

Mossoró-RN, 02 de março de 2026.

À Senhora MARIA DA GLÓRIA DA SILVA
Assessora Especial

Prezada Assessora,

Em atendimento à solicitação constante no Ofício GAB/Ufersa nº 47/2026, de 27 de fevereiro de 2026 e em consonância com o disposto na Resolução Consuni/Ufersa nº71/2024, no que se refere ao limite de reconduções, informamos que deverão ser reconduzidos à representação deste Centro na Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD os docentes:

- Jailma Suerda Silva de Lima – Siape 2578315 (titular); e
- Josemir de Souza Gonçalves – Siape 1668195 (suplente).

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 02/03/2026 15:55)

MOACIR FRANCO DE OLIVEIRA
DIRETOR DE CENTRO
CCA (11.01.00.11)
Matrícula: 2206331

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **15**, ano: **2026**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **02/03/2026** e o código de verificação: **556aab3542**

Encaminhamento do Ofício nº 47/2026 – GAB e anexos – Composição da CPPD

Direção Caraúbas - CAMPUS CARAUBAS <direcaocaraubas@ufersa.edu.br>27 de março de 2026 às
14:45

Para: Gabinete da Reitoria <gabinete@ufersa.edu.br>

Senhor Chefe de Gabinete, boa tarde,

Em resposta ao Ofício nº 47/2026, informamos os representantes na Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do Campus Caraúbas, aprovados na 2ª Reunião Ordinária do Conselho do Centro Multidisciplinar de Caraúbas, realizada em 26 de abril de 2026, a saber:

- Profa. Dra. Jaene Guimarães Pereira (Titular);
- Profa. Dra. Katiene Rosy Santos do Nascimento (Suplente).

Atenciosamente,

Em seg., 2 de mar. de 2026 às 13:46, Gabinete da Reitoria <gabinete@ufersa.edu.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Encaminhamento do Ofício nº 47/2026 – GAB e anexos – Composição da CPPD

Direção Pau dos Ferros <direcao.pdf@ufersa.edu.br>

27 de março de 2026 às 15:01

Para: Gabinete da Reitoria <gabinete@ufersa.edu.br>

Cc: DETEC Departamento de Engenharia e Tecnologia - Pau dos Ferros <detec@ufersa.edu.br>, DCSAH DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS - PDF <dcsah@ufersa.edu.br>, DECEN DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - PDF <decen@ufersa.edu.br>

Prezado(a),

Em atenção ao Ofício nº 47/2026 – GAB, que dispõe sobre as orientações e procedimentos para a composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) no âmbito dos Centros Acadêmicos, informamos que o Conselho do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros apreciou a matéria em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de março de 2026.

Na ocasião, foram indicadas as seguintes representantes para compor a CPPD:

- **Thatyara Freire de Souza** – membro titular;
- **Larissa de Oliveira Fontes** – membro suplente.

Dessa forma, encaminhamos o resultado da deliberação para conhecimento e adoção das providências cabíveis, em conformidade com o prazo estabelecido no referido ofício.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Glaydson Francisco Barros de Oliveira

Direção Campus Pau dos Ferros

BR 226, KM 405, São Geraldo


Pau dos Ferros/RN - CEP: 59900-000

Ramal: 4015



Em seg., 2 de mar. de 2026 às 13:46, Gabinete da Reitoria <gabinete@ufersa.edu.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **OFICIO Nº 47 2026 - GAB (1).pdf**
111K



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS ANGICOS

OFICIO Nº 12 / 2026 - ANGICOS (11.01.23)

Nº do Protocolo: 23091.004180/2026-26

Angicos-RN, 01 de abril de 2026.

Prezadas/os

Em atenção ao **Ofício nº 47/2026 – GAB**, que solicita a indicação de representantes docentes para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), informamos que a matéria foi deliberada pelo Conselho do Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA).

Durante a 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de março de 2026, houve a eleição e em primeiro lugar ficou a professora Sileide de Oliveira Ramos, mas após a reunião ela retirou o nome, então foram designados os docentes seguintes na lista de votados para representar este Centro:

- **Titular:** Umberto de Araújo Medeiros
- **Suplente:** Wellington Barbosa do Nascimento Júnior

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 01/04/2026 11:37)
SAMUEL OLIVEIRA DE AZEVEDO
DIRETOR DE CENTRO
ANGICOS (11.01.23)
Matrícula: 2093019

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **12**, ano: **2026**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **01/04/2026** e o código de verificação: **c616ec557a**



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS N° 6/2026 - GAB (11.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/04/2026 12:05)

TALITA BARBOSA ABREU DIOGENES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

GAB (11.03)

Matrícula: ###593#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2026**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **16/04/2026** e o código de verificação: **3836d55550**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE

DESPACHO Nº 14/2026 - GAB (11.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 16 de abril de 2026.

Trata-se do processo nº 23091.004719/2026-23, que versa sobre providências para a composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), no que se refere à representação dos Centros, conforme disposto na Resolução nº 71/2024 do Conselho Universitário (CONSUNI).

Considerando a instrução processual, com a juntada das indicações e deliberações dos Centros Acadêmicos, encaminhem-se os autos à Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC), para apreciação e deliberação pelo Conselho Universitário (CONSUNI), quanto à composição da CPPD.

(Assinado digitalmente em 16/04/2026 12:15)

JOSE ERIMAR DOS SANTOS

CHEFE DE GABINETE

GAB (11.03)

Matrícula: ###431#8

Processo Associado: 23091.004719/2026-23

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **14**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **16/04/2026** e o código de verificação: **d3bd9e7caf**